

**ENERGISA S.A.**  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
- Companhia Aberta -

**ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF: 28.201.130/0001-01  
- Companhia Aberta -

## FATO RELEVANTE

### Aquisição de ativo operacional de transmissão

A Energisa S.A. (“Energisa”) e sua controlada direta Energisa Transmissão de Energia S.A. (“ETE”), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que nesta data, a ETE celebrou um Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com Geogroup Holding Ltda. e PO do Brasil LTDA. (“Vendedores”) para aquisição de 100% das ações da Geogroup Paranaíta Transmissora de Energia SPE S.A. (“SPE Paranaíta”).

A SPE Paranaíta é detentora de uma subestação de 500/138 kV, 150 MVA, localizada na divisa dos Estados de Mato Grosso e Pará, e faz conexão com a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. A SPE Paranaíta possui uma receita anual permitida (RAP) de R\$ 10.908.743,94, não possuindo dívidas de curto e longo prazo. Destaca-se que sua aquisição está alinhada com a estratégia da Energisa de trazer sinergias operacionais para a base de ativos do Grupo.

O fechamento da operação de aquisição com o consequente pagamento do preço de compra aos Vendedores no valor de R\$ 100,7 milhões, passível de ajustes no fechamento e pós fechamento, está sujeito ao cumprimento de condições precedentes como é praxe em operações desta natureza, incluindo, mas sem se limitar, às autorizações regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”).

Com esta aquisição, o Grupo Energisa passa a ter em seu portfólio 7 (sete) projetos em transmissão, ampliando ainda mais sua atuação no segmento e



atestando seu compromisso de melhorar a infraestrutura do setor elétrico no país.

A Energisa e a ETE esclarecem que a operação objeto deste Fato Relevante não representa um investimento relevante nos termos do artigo 256 da Lei das S.A. e manterão seus acionistas e o mercado informados sobre a operação e seu fechamento.

Cataguases, 02 de dezembro de 2021.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores